

ANEXO I – DADOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

Item do Edital	Cláusula	Complemento
1.	Objeto da Licitação	Contratação de consultoria visando a Elaboração de Proposta Tarifária da DME Distribuição S.A., envolvendo suporte técnico, metodológico e operacional, para o processo de Revisão Tarifária Periódica - RTP, (5º Ciclo), conforme Especificação Técnica – ET 07-02-263 e anexos deste edital.
1.	Preço de Referência	O preço é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta	05 (cinco) minutos
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	ecpereira@dmepec.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação	<p><u>1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u></p> <p>a - Registro comercial, no caso de <u>empresa individual</u>;</p> <p>b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>, e, no caso de <u>sociedades por ações</u>, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;</p> <p>c - Inscrição do ato constitutivo no caso de <u>sociedades civis</u>, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>d - Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p> <p><u>2 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal</u></p>

		<p><u>consiste em:</u></p> <p>a - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)</p> <p>b - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).</p> <p>c - Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais;</p> <p>d - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);</p> <p><u>3 - A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:</u></p> <p>a - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p><u>4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u></p> <p>a - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento.</p> <p>Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar com a certidão acima referida o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s).</p> <p>b - Para o cumprimento deste item a licitante deverá comprovar também:</p> <p>1 - <u>Capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total estimado desta contratação, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais,</u></p> <p style="text-align: center;"><u>OU</u></p> <p>2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem <u>a boa situação financeira da empresa</u>, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.</p> <p>Serão considerados aceitos como <i>na forma da lei</i> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p><u>A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):</u></p> <p>I - publicados em Diário Oficial, ou; II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.</p> <p>Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil;</p> <p><u>B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):</u></p> <p>I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.</p> <p>Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil;</p> <p>II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;</p> <p><u>C - Sociedade criada no exercício em curso:</u></p> <p>I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;</p> <p>NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>2.1 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:</p> $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ <p>(b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;</p> <p>(b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos.</p> <p>(b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.</p> <p>5 - <u>A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:</u></p> <p>a) <u>Prova de inscrição</u> ou <u>registro</u> da <u>LICITANTE</u> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada ao objeto desta licitação.</p> <p>b) <u>Prova de inscrição</u> ou <u>registro</u> do (s) <u>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S)</u> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.</p> <p>c) Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por <u>Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica</u>, que comprove (m) que a <u>LICITANTE</u> executou serviços de assessoria/consultoria no 4º ou 5º Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas.</p> <p>d) Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por <u>Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica</u>, que comprove (m) que o(s) <u>RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)</u> executou(aram) serviços de assessoria/consultoria no 4º ou 5º Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas.</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>(i) Os Atestados deverão conter o nome da Concessionária de Distribuição, endereço, CNPJ, bem como, explicitar que os serviços foram executados de forma satisfatória e nos prazos estabelecidos, não havendo por parte da Concessionária de Distribuição, emitente do Atestado, nada que desabone a LICITANTE e o (s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S). Os Atestados deverão ser assinados pelo responsável da Concessionária de Distribuição e ter a firma reconhecida em Cartório.</p> <p>(ii) Os atestados citados acima deverão contemplar as atividades referentes aos Processos de Revisão Tarifária e deixar explícito de forma obrigatória que, tanto a LICITANTE, quanto o(s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) tenham executado as seguintes atividades objeto desta contratação (Conforme “ET 07-02-103 Consultoria para elaboração da Proposta Tarifária”):</p> <ol style="list-style-type: none">I. Acompanhamento de Campanha de Medidas;II. Elaboração de PPH;III. Caracterização de Carga;IV. Cálculo de Perdas Técnicas Regulatórias;V. Elaboração de Proposta de Estrutura Tarifária;VI. Suporte Técnico durante as discussões com o Órgão Regulador – ANEEL;VII. Análise dos Resultados da Revisão Tarifária. <p>NOTA 1: os atestados poderão ser individuais (para LICITANTE e RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)) ou em conjunto, porém, neste último, terá que ser comprovado também os itens acima tanto pela LICITANTE quanto pelos (s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)).</p> <p>NOTA 2: os atestados poderão ser cumulativos a fim de atender as atividades objeto desta contratação (item 2).</p> <p>e) Faz-se necessária a comprovação de que o (s) <u>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S)</u> indicado (s) de acordo com o <u>subitem acima</u> faz parte do quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes.</p> <p>(i) A comprovação do vínculo do respectivo profissional deverá ser feita <u>nesta fase habilitatória</u> através de:</p> <p>(ii) <u>Trabalhista</u>: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo);</p> <p>(iii) <u>Contratual</u>: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços, sendo vedada a vinculação deste instrumento com o objeto desta licitação;</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>(iv) Societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação.</p> <p>f) O (s) profissional (is) que alude os <u>subitens acima</u> após a apresentação dos documentos de capacidade técnica acima exigidos, estará automaticamente indicado (s) como responsável (is) técnico (s) da empresa para a prestação de serviços objeto da presente licitação.</p> <p>g) A licitante deverá apresentar, <u>em até 05 dias úteis após a homologação do certame, declaração do (s) profissional (is) indicado (s) como responsável (is) técnico (s) na forma descrita acima, de que concorda com sua inclusão na equipe técnica e que irá participar da execução dos serviços em questão, conforme modelo constante no anexo do presente Edital.</u></p> <p>h) Caso seja necessária a substituição do (s) profissional (is) indicado (s), a licitante deverá fazê-lo por outro de qualificação igual ou superior, apresentando os documentos necessários para esta comprovação, de acordo com os subitens <u>acima</u> para análise e aprovação da Contratante..</p> <p><u>6 – Declarações para complemento da habilitação:</u></p> <p>a - Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Conforme modelo anexo.</p> <p>b - Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo;</p>
17.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s)	Número (s): Comprometimentos Orçamentários nº 3155/2019